

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO EXTRA N° 1349/414

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 167, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.145,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei Municipal n° 2.503/2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.145,00 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes

0370 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00
0417 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.145,00
SUBTOTAL	R\$ 13.145,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 13.145,00
----------------------	---------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes

0369 - 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 6.073,00
0382 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.927,00

0426 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.145,00
SUBTOTAL	R\$ 13.145,00

TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 13.145,00
----------------	---------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 10 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

#### PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.

